



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 260/2023

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, LUCAS GIBIN SEREN, nos termos regimentais no sentido de viabilizar a restauração da placa de nomenclatura existente na Praça José Stamato Sobrinho fixada no prédio 227 (Restaurante Campos), desnecessário dizer que é o logradouro onde fica a sede da Prefeitura Municipal de Bebedouro, que se encontra ilegível, violando o Princípio Constitucional da Eficiência, pois devido a ação do tempo oxidou havendo corrosão.

José Stamato Sobrinho. Importante empresário no ramo da construção de carrinhos e carroças. Participou da empresa destinada a fabricação de raspas e farinha de mandioca.

Justificativa

A **Lei Municipal nº 2362/94, datada de 11 de abril de 1994**, determina em seu Artigo 1º, que: *Fica determinado, nos termos da presente Lei, quando da colocação de placas de ruas ou logradouro públicos, **mencionar a qualificação que notabilizou se for pessoa física, ou o fato Histórico** quando tratar-se de data cívica, religiosa ou histórica da cidade, Estado ou União*”.

Essa exigência fará com que todos passem a ter conhecimento sobre a razão da outorga do nome da via pública, e muito mais que isto pode proporcionar ao povo conhecimento histórico.

O nome da uma rua é algo tão comum que às vezes nem nos perguntamos de onde vem aquele nome ou quem atribuiu e de que forma isso foi feito. O nome das ruas e bairros de uma cidade é uma forma de identificação que é usada pelos poderes públicos, por empresas e as pessoas em geral. Sem os nomes seria muito complicado uma pessoa situar-se em uma cidade ou mesmo locomover, para entender isto basta chegarmos a uma cidade diferente da nossa. A verdade é que todas as ruas precisam de identificação.

Nesse contexto, se justifica o presente pedido, haja vista que se trata de importantes vias públicas desta urbe, pois trata-se de rua que é utilizada como entrada da cidade, tendo em ambas as vias importantes estabelecimentos comerciais e repartições públicas.

Pelo exposto, espero seja atendida a presente propositura com as medidas necessárias para solução do problema.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2023.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 45563/2023 - 22/02/2023 20:42 - PROCESSO 335/2023

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45563/2023 - 22/02/2023 - 20:42 - V99W-3UCN-TFAA-KMXH

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=V99W3UCNTFAAKMXH>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V99W-3UCN-TFAA-KMXH



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:45563/2023 - 22/02/2023 - 20:42 - V99W-3UCN-TFAA-KMXH